



**Proposição:  
Requerimento**

**Nº 49/2023**

**Protocolo: 15/08/2023**

**Autor: Tânia Maria Ferreira Dias – Solidariedade;**

**Situação:**

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, com base no art. 101 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal, João Alfredo Danieze, as seguintes informações:

- a) Já foi instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Comdim, criado pela Lei nº 1.211/2021?
- b) Caso não tenha sido instalado, qual o prazo para que seja implementado tal conselho?

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 1.211, de 30 de junho de 2021, de autoria desta vereadora, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Ocorre que, os artigos 4º, inc. II, e 15 do diploma foram atacados na ação direta de constitucionalidade nº 1413703-71.2021.8.12.0000, que tramitou perante o Tribunal e Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, resultando na invalidação dos dispositivos.

No entanto, em que pese a declaração de inconstitucionalidade dos artigos citados, tal nulidade não impede que a lei seja aplicada.

Veja, o art. 4º, II, estabelecia a composição do conselho, de maneira não isonômica. O art. 15, por sua vez vinculava o Comdim à Pasta de Assistência Social, o que é vedado em matéria de iniciativa parlamentar.

Em que pesem tais vícios, entende-se que as disposições trazidas pelos dispositivos podem ser regulamentadas de forma infralegal.

Além disso, o dispositivo que cria o Conselho permanece válido e eficaz, devendo, assim, ser cumprido.

Diante desse quadro, solicita-se a instalação do conselho, caso não tenha sido feito, cumprindo-se, assim, a Lei nº 1.211/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de agosto de 2023

Tânia Maria Ferreira Dias – Solidariedade